



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.746ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização e Diretor de Edificações Respondendo, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00034946/2019-58** — NOVACAP — REGULAMENTO DE DESLOCAMENTO DE PESSOAS - ALTERAÇÃO COM BASE NO DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (134285414), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 84/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133288495), no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (133391181) e no Despacho – NOVACAP/PRES/SECRE (133657127), amparada no Decreto nº 45.001/2023 e decide: AUTORIZAR a alteração do Regulamento de Deslocamento de Pessoas no Interesse da NOVACAP (133657127). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria Geral para providenciar a formalização da Instrução Normativa (133657127).” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00070-00000448/2024-58** — ANTÔNIO APARECIDO MACEDO, MATRÍCULA Nº 73.993-6 — CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135575227), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (133915766), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (135576922), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (135577060), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (135577376) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO do empregado ANTÔNIO APARECIDO MACEDO, matrícula nº 73.993-6, Operador de Moto-Serra - Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotado na DIMAVE/DPJ/DU (133900588), para exercer o Cargo de Chefe do Núcleo de Poda e Supressão Vegetal, da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI, conforme pleito constante no Ofício Nº 45/2024 - SEAGRI/SUAG (132696144), reiterado através do pedido de reconsideração no Ofício Nº 431/2024 - SEAGRI/GAB (135303990), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2024, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Cessão do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00131-00000353/2023-28** — ELIANE PEREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 74.890-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135757468), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (133255942), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (107717809), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (107106480), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (107106131) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO da empregada ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, (105915052), para continuar exercendo suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II, conforme pleito constante no Ofício

Nº 3/2024 - RA-GAMA/COAG/GEPES (130756825), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2024, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Prorrogação da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 0112-001183/2016** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017-SES/DF. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135393856), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Jurídica N.º 178/2024 - SES/AJL/NCONS (133917560), no Parecer SEI-GDF n.º 130/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134999013), aprovado pelo Diretor Jurídico (135012802) e na Autorização - SES/SUAG/DFACC/GINFCC (134963349), amparada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e decide: REFERENDAR a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (134963946), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, com início em 05/03/2024 e término em 05/09/2024, referente ao estabelecimento de condições de cooperação técnica entre as partes para a realização de serviços técnicos regulares especializados de engenharia e arquitetura tais como, elaboração de projetos, orçamentos, relatórios de execução, cronogramas, laudos técnicos, execução de serviços de reforma, manutenções, fiscalizações e urbanização a serem executados pela NOVACAP e indicados pela SES/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017 - SES/DF (78837772). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **05) 00112-00020262/2022-74** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133972402), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 88/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133435761), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134785151), aprovados pelo Diretor Jurídico (133747385 e 134889444), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 217/2022 – DJ/NOVACAP (100870504), firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (94538343), referente ao Lote 08: Regiões Administrativas - Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3455/2022 - SEE/SIAE (100128862), especificamente na Região Administrativa do Guará, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 451.004,11, correspondente a aproximadamente 24,28% do valor original do contrato, II) SUPRIMIR o valor de R\$ 453.488,10, correspondente a aproximadamente 24,42% do valor originalmente contratado, conforme "Planilha de Aditivo Corrigida" (135566445), passando o valor do Contrato, acrescido do Termo de Apostilamento nº 001 (118536814), de R\$ 2.323.600,31 para 2.321.116,32, a despesa correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00378 (133131778), III) CONVALIDAR os atos praticados no período de 1º/3/2024 até a formalização do Termo Aditivo, IV) REABRIR o prazo de execução a partir da formalização do Termo Aditivo por mais 270 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 25/11/2024, e V) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (130276060), por mais 360 dias corridos, passando seu término de 29/5/2024 para 24/5/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131927171) e retificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (132040793), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **06) 00112-00006263/2023-97** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162, Nº 164 e 165/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do

Relator (135882427), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 459/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (120627345) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128599840), aprovados pelo Diretor Jurídico (122040919 e 128868022), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nºs 162/2022 - DJ/NOVACAP (108205624), 164/2022 - DJ/NOVACAP (108205797) e 165/2022 DJ/NOVACAP (108205895), firmados entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de ACRESCER os valores abaixo relacionados aos Contratos retromencionados a título de reequilíbrio econômico-financeiro e a título de reajuste, conforme demonstrado na manifestação do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (135888349), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos 303 (135838918), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO Nº 162/2022 - VALOR INICIAL R\$ 985.631,27 - REAJUSTE R\$ 296.311,10 - REEQUILÍBRIO R\$ 287.206,50 - VALOR TOTAL ATUALIZADO R\$ 1.569.148,87, CONTRATO Nº 164/2022 - VALOR INICIAL R\$ 768.087,00- REAJUSTE R\$ 230.688,77 - REEQUILÍBRIO R\$ 217.385,76 - VALOR TOTAL ATUALIZADO R\$ 1.216.161,53, CONTRATO Nº 165/2022 - VALOR INICIAL R\$ 987.743,62 - REAJUSTE R\$ 295.915,34 - REEQUILÍBRIO R\$ 258.282,80 - VALOR TOTAL ATUALIZADO R\$ 1.541.941,75.” ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **07) 00112-00003366/2023-03** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2023 -DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135886488), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 127/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134796696), aprovado pelo Diretor Jurídico (134889604), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (119835540) firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (132808643), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119504498), e na solicitação do Gestor/Executor (119504992), nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Águas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (119503724), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (119503306), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (105350064), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 15/02/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 270 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/11/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 323 dias corridos, passando seu término de 22/03/2024 para 08/02/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (134384589), justificados/ratificados pela Fiscalização (134384661), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (134402793), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **08) 00112-00019916/2023-06** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 217/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135908702), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 117/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134434252), aprovado pelo Diretor Jurídico (134890111), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 217/2022 – DJ/NOVACAP (121510013), firmado entre esta Companhia e a

empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (121510929), referente ao Lote 08: Regiões Administrativas - Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3455/2022 - SEE/SIAE, especificamente na Região Administrativa do Guará, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 492.918,86, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (135876548), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do Contrato de R\$ 2.321.116,32 para 2.814.035,18, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 303, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 148/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (135897329), tendo em vista a solicitação da Contratada (121515405), as justificativas apresentadas pela fiscalização (132809272), corroborada pelo Departamento de Edificações (132818186), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **09) 00112-00004453/2023-70** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135903242), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 400/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (118080174), aprovado pelo Diretor Jurídico (118910738), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 – DJ/NOVACAP (106381680), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: ACRESCER os valores abaixo relacionados ao Contrato retromencionado a título de reequilíbrio econômico-financeiro e a título de reajuste, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos: 303, conforme Portaria Conjunta nº 3, de 11 de março de 2024 (135837140), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: CONTRATO Nº 223/2022 - VALOR INICIAL DO CONTRATO R\$ 2.784.769,70 - VALOR DO REEQUILÍBRIO R\$ 1.363.971,17 - ACUMULADO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO R\$ 4.148.740,87 - 1º REAJUSTE COM IO DATA BASE REEQUILÍBRIO 09/2022 - 09/2023 R\$ 144.775,19 - VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO R\$ 4.293.516,06. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **10) 00112-00007192/2023-40** — ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135916148), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 137/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135272993), aprovado pelo Diretor Jurídico (135292719), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (121877871), firmado entre esta Companhia e a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, que tem como objeto a execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (115088198), e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução por 120 dias corridos passando seu término de 27/03/2024 para 25/07/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 131 dias corridos passando de 14/06/2024 para 23/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (134637939), justificados/ratificados pela Fiscalização (134639432), corroborado pelo Departamento de Edificações - Dedif (134705274), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo

Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações substituto. **11) 00112-00018594/2023-70** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024-DU/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135682096), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.745ª, realizada em 7 de março de 2024 (134980433), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços Nº 022/2024-DE (135500485), oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – DECOMP/DA - para Registro de Preços (131194098), cujo objeto é a manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV, totalizando 19.127,56 m² (dezenove mil cento e vinte e sete ponto cinquenta e seis metros quadrados), incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio, transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos (131194098), em favor da empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO EIRELI, CNPJ: 39.762.668/0001-01 (132918069 - p.11), no valor total de R\$ 663.998,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 151/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (135903917), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (135725766). O prazo para início da execução de serviço será de 24 horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O contrato formalizado terá prazo de vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 60 meses, conforme itens 11.5 e 11.6 do Edital (131194098). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato 090/2024, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (135812768).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 0392-004375/2017** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135675566), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 135/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (135155605), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (135351086), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 (44014881), celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30 e a Empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.366.582/0001-07, sub-rogado para a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP - CNPJ nº 00.034.457/0001-70, por meio do Termo Aditivo de Sub-rogação (132983691), que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 08/02/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 09 meses, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 08/11/2024; e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Quinto Termo Aditivo (118411161), por mais 09 meses, passando o seu vencimento de 26/03/2024 para 26/02/2024, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta nº 01/2024 (134140016), ratificada/justificada pela fiscalização (134276070), corroborado pelo Chefe de Departamento (134754551), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00003135/2022-19** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 025/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135129420), considerando o contido nos autos, com fulcro no art. 29, VII, da Lei nº 13.303/2016 e amparada no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, bem como, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 113/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134158834), aprovado pelo Diretor Jurídico (134476263), decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 025/2023 - DJ/NOVACAP (106521937), firmado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, que

tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 (cem) sentenciados(as) dos Regimes Aberto, Semiaberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução dos serviços de urbanização dentro e fora da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme explanado no Ofício Nº 35/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (105881244), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 2 (105990496), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando o seu vencimento de 24/3/2024 para 24/3/2025 e II) REPACTUAR o valor do contrato em 1,01%, em função do aumento do salário mínimo, que incide somente nos valores do nível I, devido a estar vinculado a 3/4 do salário mínimo passando o valor do contrato, constante do Primeiro Termo Aditivo (127823356) de R\$ 2.769.494,40 para R\$ 2.799.194,40, por conta do Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39 e Fonte de Recursos: 100 (134698965), conforme motivos apresentados pela FUNAP (133174024), justificados pela Fiscalização (133363575, 133581355, 134158834 e 135777555) e corroborados pelo Departamento de Infraestrutura Urbana (133374929), resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes e repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 26/03/2024, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136025277)
verificador= **136025277** código CRC= **25F384D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
